

Lei nº 511, de 1º de Junho de 1954.

Autoriza recebimento de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Santo Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação incondicional, que fazem os seus proprietários Sr. João Batista Siana e Sr. Dirce Pereira de Almeida, uma área de terreno de 228,8 mts², medindo 4 metros de frente para a estrada São Paulo-Mato Grosso igual largura nos fundos e 57,20 mts. de frente ao fundo, localizado no Bairro do Hambú e que servirá para continuação da rua provisória já existente, a fim de ser oficializada.

§ único - Realizada essa doação, mediante escritura pública ficará essa via pública denominada "Rua Adolfo Grand", e entregue ao uso público.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Felix, em 1º de Junho de 1954.

Rp. Triz. S. de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de Junho de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral